



EDITAL N. 15/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 097/2026

OBJETO: PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA – FDF – 2026/2027

RESPOSTA AO RECURSO

INSCRIÇÃO DE Nº 032

RELATÓRIO:

Trata-se de Recurso interposto ao Resultado da Avaliação Final do Projeto, apresentado com fundamento no artigo 17 da Resolução da Congregação n. 1/2016, de 30 de junho de 2016, referente ao candidato de inscrição 32.

O requerente alega a discrepância entre as notas atribuídas pelo avaliadores. Assim, requer a revisão da menor nota.

DECISÃO:

A simples distinção entre as notas, com mais ou menos rigor dos examinadores não é motivo suficiente para a sua reavaliação. Essa variação é plausível nas médias encontradas para o projeto em análise. A inexistência de justificativas não prejudicam a avaliação, pois elas não são obrigatórias para os examinadores. As notas atribuídas estão contempladas na razoabilidade e na discricionariedade de cada examinador. Esperar que os examinadores atribuam notas iguais ou parecidas é desconhecer a natureza humana. Trata-se da margem mínima de subjetividade de qualquer juízo. A nota justa é exatamente a média ponderada das notas divergentes. Assim, INDEFIRO o presente recurso.

Franca, 17 de julho de 2026.

Prof. Manoel Ison Cordeiro Rocha
Presidente da Comissão Responsável pela
Concessão de Bolsas de Iniciação Científica